Antecedentes da Codificação no Diário das Cortes Gerais e Extraordinárias e Constituintes da Nação Portuguesa (1821-1823)

- 1. Sessão de 29 de Março de 1822 (n.º 47, pp. 665-666) Indicação da proposta de prémio pela apresentação de projecto de um código civil
- 2. Sessão de 24 de Abril de 1822 (n.º 65, p. 946) Apresentação da proposta de prémio por José Joaquim Rodrigues de Bastos
- 3. Sessão de 25 de Abril de 1822 (n.º 66, pp. 954-955)

 Discussão da proposta de prémio pela apresentação de um projecto de código civil
- 4. Sessão de 7 de Maio de 1822 (n.º 6, p. 94) Nomeação da comissão especial que há de propor o prémio
- 5. Sessão de 19 de Junho de 1822 (n.º 36, p. 497) Apresentação do programa para a composição do código civil
- 6. Sessão de 27 de Agosto de 1822 (n.º 21, pp. 247-248) *Votação do Programa para a composição do código civil*

O Sr. Bastos offereceu a seguinte

INDICAÇÃO.

Proponho que se decrete um premio para quem dentro em um anno apresentar o melhor projecto de codigo civil.

Ficou para segunda leitura,

O Sr. Ferreira Borges, por parte da Commissão de fazenda, leu o seguinte

PARECER.

A' Commissão de fazenda forão presentes os officios do ministro de Estado dos negocios da marinha, em que expõem a necessidade de obra de 120:000 g 000 rs., além da consignação ordinaria de marinha, para habilitar diversos navios para cruzeiros, e outros destinos.

A Commissão persuadida da necessidade de prover a similhante requisição he de opinião, que do dinheiro actualmente existente no thesouro publico se mande entregar á ordem do Ministro da marinha, para aquelle fim 60:000 \$000 rs. na fórma da lei, entregues em porções de 20:000 \$000 rs. de dez em dez dias, quantia compativel com as forças presentes do thesouro. E quanto ao resto a Commissão espera que o Ministro, vigiando com zelo o emprego desta somma, orse com a economia que mui particularmente se lhe recommenda, e que nunca se usára nesta re-

partição, a quantia, de que mais carece para lhe ser convenientemente destinada.

Sala das Cortes aos 29 de Março de 1822. — José Ferreira Borges; Francisco Xavier Monteiro; Francisco de Paula Travassos; Manoel Alves do Rio; Francisco Barroso Pereira,

Foi approvado.

Annunciando o Sr. Presidente que se passava a tratar da nomeação dos membros propostos pela Commissão de justiça civil para a formatura do codigo ci-

vil, disse

O Sr. Fernandes Thomas: - Eu já aqui fiz uma indicação que teve a sorte de muitas outras, para se dizer ao menos oito dias antes o objecto que se ha de tratar no Congresso. A respeito desta assentava eu que era de absoluta necessidade o fazer-se isto; he bem certo que se decidiu ha muito tempo que esta. Commissão se havia de nomear; porém pergunro eu, somos nós obrigados por ventura a estudar todos os projectos que se hão de discutir? Não: pois então como he que em 24 horas havemos de conhecer da capacidade de dez ou doze homens que temos a escolher; alem de que fica sem liberdade o Congresso logo que ha de por força votar sobre aquelles que a Commissão apresentar; pois eu como Deputado não hei de ter a liberdade de escelher aqualles homens que julgo mais capazes? O codigo he um objecto de muita importancia, e he necessario que a escolha de seus autores seja feita com toda a liberdede.

O Sr. Maldonado: - Se nenhum dos propostos agrada ao illustre Preopinante, na sua mão está reprovolos a todos, e parece me que não deve querer maior liberdade do que esta, pois o Congresso entregou a proposta á Commissão de justiça civil, e bastante tempo tem dado ao illustre Deputado para examinar o prestimo daquelles que se propõe, e poder votar com conhecimento de causa. O mais he illudir as decisões do Congresso. Discutiu-se, e não pouco, a maneira porque se devião crear as Commissões encarregadas da factura dos codigos, e decidiu-se que fosse por este modo: vem agora um Deputado, e diz: » Este modo não me agrada, e quero maior liberdade. » O meu voto he que se lhe não dê, e que passemos a fazer a nomeação, que he negocio de grande interesse publico; e se um ou outro Deputado não gosta dos propostos pouco importa; o que he preciso he que a maior parte goste, e isto se saberá passando-se a fazer a eleição que se deu para ordem do dia, contra a qual só agora se fala, o que me parece summamente irregular.

O Sr. Pcizoto: — Eu fui sempre contrario a taes Commissões; porque assento que em trabalhos de tal natureza melhor se sáe um só homem, e mais adianta, do que muitos. Se na Commissão não houver alguin membro que conceba todo o systema, e seja capaz de desenvolvelo; jámais ella fará serviço que aproveite; e havendo-o, esse mesmo com o estimulo do premio e da gloria, aprontará no seu gabinete um projecto de codigo mais bem deliniado do que se se visse confundido na chusma dos collaboradores. Com tudo, como nesta opinião fui vencido; e já se adoptou definitivamente o systema das Commissões, e

Pppp

até o methodo da sua eleição, e he objecto que ontem se deu para ordem do dia, sem opposição, sou de voto que se proceda desde já ao escrutinio sobre esses nomes que a Commissão de legislação deu emlista; e entre aquelles que obtiverem a pluralidade absoluta do Congresso, os de maior numero de votos serão os approvados, da mesma sorte que se fez com os do codigo criminal.

O Sr. Vasconcellos: — En sou de opinião que se deve tratar immediatamente de se fazerem os codigos, temos determinado que haja jurados, e sem os codigos não os póde haver, seja pois uma Commissão de fóra ou de dentro, com tanto que os codigos se fa-

ção, e quanto antes.

O Sr. Gouvea Durdo: — Este Congresso foi quem encarregou as Commissões de nomear os individuos que lhe parecessem capazes para a formação dos codigos, em consequeucia do que escolhemos aquelles que nos parecêrão capazes, porém póde muito bem ser que haja outros ainda melhores, e peço que se o illustre Preopinante os conhece que os aponte para serem escolhidos.

O Sr. Bastos: - O illustre Preopinante como membro da Commissão que fez a lista das pessoas que lhe parecerão capazes para a formação dos codigos, açaba de dizer que podem haver outras melhores; se podem haver outras melhores, porque nos não ha de ser licito votar nellas, mas precisamente havemos de votar nas que se nos propõe? Que importa que já outro tanto se praticasse a respeito do codigo crimina! ? Porque se cabiu em um erro, deve commetter-se outro? Na lista apresentada ha alguns homens de muito merecimento: ha outros porem de que eu, e muitos membros da Assembléa, não temos conhecimento nem idéa alguma. Obrigar-nos a votar nelles, seja como for, porque a Commissão os propõe, apezar da nossa ignorancia a seu respeito, he um despotismo. Não se diga não póde deixar de se fazer; porque já nisso se assentou, e tal he a ordem do dia. Muitas decisões do Congresso se tem alterado, tem-se frustrado ou transferido muitas outras ordens do dia com menos razão. Consequentemente o meu voto he que não nos liguemos a lista alguma, que votemos com plena liberdade, e que este negocio fique adiado para delle se tratar com mais conhecimento. O que convem á Nação he que se lhe dê o melhor codigo possivel, e em alguns dias mais de demora ella não perde, e póde lucrar muito.

O Sr. Asceedo: — Não ha ninguem que ignore a confusão em que se acha a nossa legislação, e em consequencia a urgentissima necessidade que temos de um codiço civil. Por estas razões decidiu o Congresso que se nomeasse uma Commissão de fóra que se encarregasse da sua organisação, e que a Commissão de justiça civil formasse uma relação daquellas pessoas que julgasse mais idoneas, e as propozesse ao Congresso, para se proceder á eleição, designando-se-lhes logo certas qualidades que devião ter. A Commissão depois de varios informes apresentou a sua lista, e alguns Srs. Deputados por varias vezes se tem queixado amargamente, e talvez com alguma razão pela demora que tem havido em se estabelecer esta Com-

missão. He a final dada para hoje para ordem do dia, e he hoje mesmo que se pede o seu adiamento com o pretexto de que cada Deputado deve votar em quem the parecer, independentemente dos nomeados pela Commissão, sem se reflectir que ha pouco se praticou o contrario na eleição dos membros da Commissão do codigo criminal, nomeados pela Commissão de justiça crime, e que se a final cada Deputado devia votar em quem quizesse, desnecessario era o ençarregar a Commissão de justiça civil a fazer a relação, pois que sem se approvar nem reprovar os da relação proposta cada um podia escolher e votar em quem quizesse. Na verdade he uma contradicção manifesta, e bem pouca coherencia; no entretanto eu tenho só a lembrar ao Congresso que o maior beneficio que podiamos fazer á Nação depois da Constituição era apresentar-lhe um codigo de leis: grande parte dos nossos males tem a sua origem na confusão da nossa legislação em que se encontrão leis para apoiar tudo quanto se pretender; não devemos em consequencia perder um momento em nomear esta Commissão, e dar principio a esta grande obra, e de que depende toda a felicidade da Nação.

Pondo-se a votos se a eleição havia de ficar adiada, segando a moção do Sr. Fernandes Thomas; de-

cidiu-se que não,

Suscitando se depois a questão se os votos que se houvessem de dar havião de recair necessariamente sobre os membros propostos pela Commissão de justiça civil; decidiu-se que não. E entrando em duvida quantos devião ser os membros desta Commissão; debidiu-se que fossem sete.

Propoz então o Sr. Presidente que como o Congresso acabava de decidir que não havia obrigação de votar precisamente nos individuos nomeados pela Commissão, se em tal caso devia ficar este negocio adiado para cada um tomar as informações necessarias;

resolven-se que ficasse adiado para breve-

O Sr. Sarmento: — Pergunto se póde ser igualmente escolhido algum Sr. Deputado: eu faço esta propozição porque conheço a capacidade de muitos Srs. Deputados que estão neste Congresso, e como supponho que acabada de discutir a Constituição, nós teremos concluido o nosso trabalho, e is:o está quasi discutido; parecia-me que poderiamos aproveitar o muito saber de alguns Srs. Deputados depois de concluida esta legislatura.

O Sr. Bastos oppoz-se a esta idéa, e consequen-

temente não foi approvada.

Fez-se tambem 2.º leitura de uma indicação do Sr. Bastos em que propunha se decretasse um premio para quem dentro de um anno apresentar o melhor projecto do codigo civil. Em apoio della disse o seu illustre autor:

O Sr. Bastos: — Mal se póde recordar a historia da Grecia, sem que a admirem esses célebres jogos, em que concorrião as produções do espirito e do engenho, excitados pela esperança dos premios, que ahi se distribuião: o que sem duvida cooperou muito para a illustração daquelles antigos povos. As academias modernas seguírão tão nobre exemplo, e quem ignora quão vantajosos tem sido os seus resultados, para os progressos das artes, e das sciencias? Isto bastaria para recomendar a indicação; considerações porém ha particulares, que a tornão mais recomendavel ainda.

Por mais que nós nos esforcemos por acertar na escolha dos membros de que deve compor-se a Commissão da redacção do codigo civil, nunca nos poderemos lisongear de ter encontrado e escolhido os melhores: pois quantos homens haverá que nos não conheçamos, até pelo retiro ou obscuridade em que vivem, e que com tudo serão talvez os mais capazes daquella grande obra? Convidando-os pela decretação de um ou mais premios, nós iremos por em contribuição voluntaria as suas luzas, iremos converter em geral utilidade as luzes de distinctos jurisconsultos, as quaes de outra sorte se perdenão na estreita esfera de seus gabinetes.

Por outra parte, homens ha detades de grandez talentos, e grandes conhecimentos, mas que não são capazes de trabalhar com cooperadores, porque a natureza os destinou para trabalharem sós. Se os cha-mar-mos para a Commissão, perdelos-hemos. Se os não chamar-mos, não os perderemos menos. Excitando-os com a esperança e gloria do premio, alcançaremos e aproveitaremos o serviço, para que elles são proprios. E de quem comporemos nós a Commissão! De empregados publicos? Estes vendo-se dispensados do exercicio de seus empregos, sem ficarem privados dos ordenados respectivos, desejarão perpetuar-se u.s. Commissão. Compola-hemos de homens que não tenhão emprego afgum publico; arbitrando-lhes consequentemente um ordenado? Elles olharão a Commissão como um emprego lucrativo, e não desejarão mrnos perpetuar-se. Em qualquer dos casos reputar-sehão possuidores do privilegio exclusivo da factura do codigo, e tarde, mal ou nunca appareccião com elle. Não nos fornece a nossa recente historia um triste e notavel exemplo a este respeito? O estabelecimento de premios, e a resultante concurrencia será um poderoso estimulo para a Commissão. Ella ver-se-ha assim obrigada a trabalhar com a maior diligencia, e a maior perfeição que lhe for possivel, para não ser transporta na carreira, ou resvalar da meta. O que todavia he natural que lhe aconteça, apesar de todos os seus

He pois de summa importancia e até de necessidade a indicação. Com tudo ella não he mais nada; não he um plano. Deverá decretar-se um só premio para quem apresentar o melhor projecto de codigo? Daverá haver outro menor para quem presentar o immediato? Estes premios deverão ser puramente pecuniarios, ou deverá juntar-se-lhe algum distinctivo de honra? E o praso de um anno, será bastante, ou será necessario um maior? Eis-aqui cousas que eu me não attrevo a decidir, e que devem ser maduramente pesadas n'uma Commissão, depois de appróvada pelo Congresso a idéa geral do premio. (Apoiado, apoiado.)

O Sr. Macedo: — A ordem pede que esta indicação va primeiro a uma Commissão, sem se approvar por ora nada: quando ella der o seu parecer então se decidirá se merece approvação.

O Sr. Basto: — Quando a indicação foi proposta foi geralmente apoiada. Agora o tornou a ser. O Congresso pois parece estar conforme em approvar a idéa em geral. O methodo como en já disse deve encarregar-se a uma Commissão. Consequentemente são os termos propor-se á votação a generalidade da doutrina, e determinar-se depois qual ha de ser a Commissão que ha de informar do resto. O negocio he urgente, e para que se ha de involver em inuteis embaraços?

Propoz o Sr. Presidente a votos a indicação do Sr. Bastos, e foi admittido á discussão.

dicação do Sr. Bastos, em que propunha se decréte um premie a favor daquelle que dentro em um anno apresentar o melhor projecto de codigo civil.

O Sr. Bustos: - Na sessão precedente eu demostrei a importancia do objecto da indicação, que acaba de ler-se. Não me levanto pois para fazer novas reflexõés em seu abono, mas simplemeente para falar daordem. São quatro as principaes questões, que podem agitar-se: 1.º se convirá decretar-se algum premio: 2. se deverá ser um só para quem apresentar o melhor projecto de codigo civil, ou um menor para quem apresentar o immediato: 3.º em que deverão consistir estes premios: 4.º que prazo se deverá assignar para o concurso. Já hontem eu manifestei, que não me attrevia a decidir as tres ultimas, as quaes sem duvida precisão de ser preparadas em uma Commissão. Consequentemente proponho, que a discussão verse unicamente sobre se se deve ou não approvar a ideia de premio em geral, e que no caso de se approvar, se passe a nomear uma Commissão que trate do resto para o expor na forma competente.

O Sr. Borges Carneiro: — Parece-me, que se póde fazer nisto o mesmo que se fez quando se tratou de assignar um premio a quem apresentasse o melhor cathecismo constitucional. Resolveu-se, que a Commissão de instrucção publica desse o seu parecer, e em consequencia deste se decidiu, que se promettesse um premio honorifico em vez de pecuniario. Póde similhantemente dirigir-se agora esta indicação á Commissão de justiça civil para que dê o seu parecer sobre o programma e premio: deste modo fica satisfeito o zelo do autor da moção; e não perdemos o tem-

po, e as discussões.

O Sr. Lino Coutinho: — Eu apoio a indicação em quanto a que deve dar-se um premio, e pareceme que antes de tudo o essencial he decidir, se o ha de haver, ou não.

O Sr. Gyrão: — Eu sou daquella mesma opinião: o modo por que se tem conseguido em todas as socirdades fazer-se progressos quer nas sciencias, quer nas artes ou manufacturas, he propondo-se premios; julgo por tanto que não ha difficuldade em determinar-se já, que haja um premio para quem fizer o melhor codigo civil, e depois a Commissão póde dar o seu parecer ácerca de se ha de ser honorifico ou pecuniario.

Julgou-se sefficientemente discutida a indicação; e posta a votos não foi approvada como estava. E propondo o Sr. *Presidente* se deveria decretar-se um premio ou premios, na fórma que se regular, se venceu, que sim.

O Sr. Bastos: — Não se pense que o Congresso decidiu, que o premio seja unico, mas sim que resolvida, como acaba de resolver-se, a sua existencia, fica livre á Commissão o propor, e ao Congresso o deliberar sobre o numero.

Manifestou-se que assim se entendia.

O Sr. Freire: — O que eu desejaria he que fosse um premio pecuniario, e de bastante interesse; porque o trabalho he de tempo, e de consideração; sem com isto diminuir qualquer premio honorifico, que julgo conveniente. O Sr. Lino Coutinho: — Eu creio que o premio não ha de ser só pecuniario, senão que além disso deve ser tambem honorifico; porque este he que ha de durar sempre, quando o dinheiro se gasta e consome.

O Sr. Bastos: — A minha opinião he, que os premios sejão pecuniarios, e contenhão também algum distinctivo homoso, a fim de tentarem todos os homens 'capazes de tão alta terefa, para ums dos quaes terão mais valor as honras, e para outros as riquezas. Entretanto o Congresso não deve agora entrar em similhante questão, antes os termos devem ser, nomear-se a Commissão que trate desse, e dos de mais objectos para entrarem em discussão, depois de a mesma Commissão apreseutar seus trabalhos Isto he o que en já propuz, e que o Congresso pareceu approvar: por tanto será muito a proposito que nos contrahamos á referida nomeação; e que os illustres Preopinantes reservem para occasião opportuna as suas sabias reflexões.

O Sr. Presidente propoz: se se deixaria á Commissão, que determinasse os premios, e a sua natureza: e se decidiu, que sim.

O Sr. Presidente: — Resta agora saber qual ha de ser a Commissão.

Alguns Senhores Deputados disserão, que a de

justica civil.

O Sr. Martins Bastos: — Parece-me que isto não deve ir á Commissão de justiça civil, pois tratase de um premio extraordinario, e deve pertencer á Commissão de fazenda.

O Sr. Bastos: — Seja qual for a Commissão que se nomêc, ellá não deverá estabelecer bases algumas para a organisação do codigo, nem prescrever-lhe o methodo. Isso seria cortar os voos ao genio, e mutilar-lhe a acção e a força. Consequentemente póde nomear-se a Commissão de legislação, ou de fazenda, ou outra qualquer. Todas se compõem de membros dotados dos conhecimentos precisos para meditarem utilmente sobre o assumpto, e illustrarem o Congresso com o sen parecer. Com tudo talvez deva preferir-se a nomeação de uma Commissão especial.

O Sr. Presidente poz a votos: se se incumbiria a uma Commissão especial de propor os premios; e se

resolveu, que sim.

() Sr. Preisdente nomeou para membros da Commissão especial, que ha de propor o premio a favor de quem apres utar o melhos projecto de codigo civil. aos Srs. Moura, Moraes Sarmento, Rodrigues de Brito, Trigoso. Corréa de Seabra.